

LEI MUNICIPAL Nº 4.367/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Osman Lins e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, que vem promovendo a cultura e educando nossos jovens desde 1954.

Art. 2º- Fica autorizado o Presidente da Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o seu Gestor Professor Manoel de Souza Leão, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.